ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.929 /2012.

Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Macaé, o Festival de Macaé, o Festival "Baião de Todos".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Macaé, o FESTIVAL "BAIÃO DE TODOS", comemorado anualmente na segunda quinzena do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GANINETE DO PREFEITO, em 13 de novembro de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação O Debate
Edição N.º 2815
Data 15/11/2012 pág. 12
Juliana Fonseca - MAT. 27.405
SERVIDOR